

OFÍCIO REPACTUAÇÃO CCT 2025/2026 – SINDIRADIO /RS e CCT 2026/2026 - SEEAC/RS

São José, 13 de janeiro de 2026.

A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA

Ref. Solicitação de Repactuação pela CCT 2025/2026 – SINDIRADIO /RS e CCT 2026/2026 - SEEAC/RS, do CT 22/2021 – serviços continuados apoio administrativo e técnico em atividades auxiliares nas dependências da UFCSPA.

Prezados Senhores,

Conforme cláusulas do contrato em questão, e mediante o Registro das Convenções Coletivas de Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego, solicitamos as repactuações do respectivo valor contratual, conforme abaixo:

CCT 2025/2026 – SINDIRADIO /RS – RS005524/2025

1 – O reajuste no salário-base das categorias de trabalhadores em empresas de radiodifusão é de **4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento)** a partir de 01/11/2025, conforme Cláusula quarta, relativo ao período de 01/11/2025 a 31/10/2026;

Assim sendo, a partir de 01 de novembro de 2025, o valor contratual MENSAL passará:

	De:	Para:
UFCSPA – 22/2021	R\$ 221.274,23	R\$ 222.221,45

CCT 2026/2026 - SEEAC/RS - RS000041/2026

1 – O reajuste no salário-base das categorias de asseio e conservação é de **6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento)** a partir de 01/01/2026, conforme Cláusula Sexta, relativo ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026;

2 – O Vale alimentação fornecido nos moldes do PAT, com desconto do funcionário de 19%, nos valores de:

- a) **R\$ 27,15** para os empregados que cumprem jornada diária de trabalho SUPERIOR a 6 (seis) horas;
- b) **R\$ 13,57** para os empregados que cumprem jornada diária de trabalho INFERIOR a 6 (seis) horas;

3 – O Plano de Benefício Social e Familiar sofreu alteração, passando para **R\$ 25,52** (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Assim sendo, a partir de 01 de Janeiro de 2026, o valor contratual MENSAL passará:

	De:	Para:
UFCSPA – 22/2021	R\$ 222.221,45	R\$ 235.006,38

Os efeitos financeiros desta repactuação devem incidir a partir da data em que a CCT 2025 (SINDIRADIO) e a CCT 2026 (SEEAC) passaram a vigor, desta forma, solicitamos que seja cumprido o disposto na Instrução Normativa 05/2017, em seu Art. 57, Parágrafo 3º, que diz:

IN 05/2017 – MPDG

§ 3º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Caso haja morosidade na análise do nosso pedido de repactuação, e o prazo acima estabelecido seja atingido, incidirão sobre os valores contratuais repactuados, multa e juros estabelecidos em Cláusula Contratual.

Certos de vossa compreensão, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



ADSERVI
Marcelo Pereira
Gestão de Contratos
Email: contratos03@grupoadservi.com.br

Anexos:

1. Planilha de Custos e Formação de Preços – CCT SINDIRADIO/RS 2025/2026;
2. Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 SINDIRADIO/RS.
3. Planilha de Custos e Formação de Preços – CCT SEAC/RS 2026/2026;
4. Convenção Coletiva de Trabalho 2026 – SEEAC/RS.